



ESTADO DE RONDÔNIA  
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

17

2022

ARQUIVO N.

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 044/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.17 /2022**

**PROJETO DE LEI N. 17/2022**

**MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO**

|    | DESTINO                |  | DATA           |
|----|------------------------|--|----------------|
| 01 | DIR. LEGISLATIVA       |  | 07 / 02 / 2022 |
| 02 | DIR. COMISSÕES         |  | ___/___/___    |
| 03 | ASSESSORIA JURÍDICA    |  | ___/___/___    |
| 04 | C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL |  | ___/___/___    |
| 05 |                        |  | ___/___/___    |
| 06 |                        |  | ___/___/___    |
| 07 |                        |  | ___/___/___    |
| 08 |                        |  | ___/___/___    |
| 09 |                        |  | ___/___/___    |
| 10 |                        |  | ___/___/___    |
| 11 |                        |  | ___/___/___    |
| 12 |                        |  | ___/___/___    |
| 13 |                        |  | ___/___/___    |
| 14 |                        |  | ___/___/___    |
| 15 |                        |  | ___/___/___    |
| 16 |                        |  | ___/___/___    |
| 17 |                        |  | ___/___/___    |
| 18 |                        |  | ___/___/___    |
| 19 |                        |  | ___/___/___    |
| 20 |                        |  | ___/___/___    |
| 21 |                        |  | ___/___/___    |
| 22 |                        |  | ___/___/___    |
| 23 |                        |  | ___/___/___    |



  
Cintia Cristine S. Almeida  
Assessoria D.L.

*Câmara Municipal de Cacoal*  
*Diretoria Legislativa*

---

**PROCESSO N. 17/2022**

**PROJETO DE LEI N. 17/2022**

**À DIRETORIA DAS COMISSÕES:**

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 1ª sessão ordinária, em 21 de fevereiro de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 21 de fevereiro de 2022.**

JOÃO PAULO PICHEK  
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO  
Diretor Legislativo





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 044/GP/PGM/2022

Cacoal/RO, 04 de fevereiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
PREFEITO**

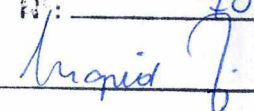
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO PAULO PICHECK**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
CACOAL/RO

**CMC**  
**PROTOCOLO RECEBIDO**

Em: 07/02/2022

Horas: 8:45

Nº: 2059







ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 17/2022**

**SENHOR PRESIDENTE**

**Senhores Vereadores,**

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Prefeitura Municipal de Cacoal através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Considerando a necessidade de adequação e reforma da Praça Beira Rio com a construção de uma passarela em Estrutura Metálica;

Considerando a necessidade de realizar contratação de empresa especializada para construção da referida passarela para execução dos serviços de modo direto, a SEMOSP formalizou o processo administrativo nº 5459/2021.

Ocorre que no orçamento atual não ficou previsto tal despesa, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento vigente, para cobrir despesas no elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. Conforme demonstra no ANEXO II - PLANILHA RESUMO, o valor estimado é de R\$ 849.188,64 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
**Prefeito**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 17 /PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo, no valor de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**Suplementação**

|                           |                                                   |            |
|---------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |            |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS         |            |
| 16.001.04.122.0002.2.100. | Manutenção Conservação e Reforma de bens imóveis  |            |
| 324 - 4.4.90.51.00.00     | 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES                      | 850.000,00 |

Total Suplementação: R\$ 850.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

**Redução**

|                           |                                                   |            |
|---------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 16.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |            |
| 16.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS         |            |
| 16.001.15.452.0031.2.251. | CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP              |            |
| 213 - 3.3.90.30.00.00     | 10000000 MATERIAL DE CONSUMO                      | 850.000,00 |

Total Redução: R\$ 850.000,00

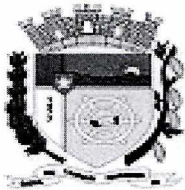
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de fevereiro de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA  
Procuradora-Geral Do Município  
OAB/RO N. 1360





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Estado de Rondônia**

Exercício: 2022

44

Page 1 of 2

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Projeto de Lei nº 037/2022**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

**Suplementação**

|                                |                                                   |            |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 16.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |            |
| 16.001.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS         |            |
| 16.001.04.122.0002.2.100.      | Manutenção Conservação e Reforma de bens imóveis  |            |
| 324 - 4.4.90.51.00.00 10000000 | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 850.000,00 |

**Total Suplementação: R\$ 850.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Redução**

|                                |                                                   |            |
|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| 16.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |            |
| 16.001.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS         |            |
| 16.001.15.452.0031.2.251.      | CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS - SEMOSP              |            |
| 213 - 3.3.90.30.00.00 10000000 | MATERIAL DE CONSUMO                               | 850.000,00 |

**Total Redução: R\$ 850.000,00**

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

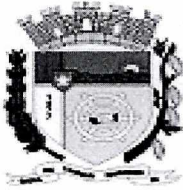
Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, em 04/02/2022.

**RECEBIMENTO**

Data 04 / 02 / 2022  
Hora 09 : 04

*Jovana Fere*

*THIAGO A. DE CARVALHO*  
THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA  
Secretário Municipal de Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Estado de Rondônia**

**Exercício: 2022**

Page 2 of 2

**Projeto de Lei nº 037/2022**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 4.935/PMC/2021, e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações da Prefeitura Municipal de Cacoal através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

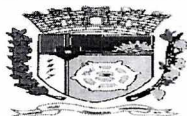
Considerando a necessidade de adequação e reforma da Praça Beira Rio com a construção de uma passarela em Estrutura Metálica;

Considerando a necessidade de realizar contratação de empresa especializada para construção da referida passarela para execução dos serviços de modo direto, a SEMOSP formalizou o processo administrativo nº 5459/2021. Ocorre que no orçamento atual não ficou previsto tal despesa, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento vigente, para cobrir despesas no elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. Conforme demonstra no ANEXO II - PLANILHA RESUMO, o valor estimado é de R\$ 849.188,64 (oitocentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Dessa forma, Solicitamos a gentileza em providenciar PROJETO DE LEI para abertura de crédito adicional ESPECIAL, bem como a inclusão no PPA, LDO e LOA, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º § 1º da Lei nº 4.935/PMC/2021, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil), para atender a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA**  
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DE RONDONIA/BRASIL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ:04092714/0001-28  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS

MEMO Nº 37/SEMOSP/2022

Cacoal, 03 de fevereiro de 2022.

**Da:** SEMOSP

**Para:** Coordenação de Planejamento e Controle - SEMPLAN

**ASSUNTO:** Solicitação de Abertura de Crédito **ESPECIAL**

Considerando a necessidade de Construção de Passarela em Estrutura Metálica localizada na Praça Beira Rio, a SEMOSP formalizou o processo administrativo nº 5459/2021.

Por ser contar que uma obra de serviços de engenharia, será necessário a adequação para cobrir despesas no elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, para licitar a Contratação de Empresa Especializada na Execução da Obra.

Conforme demonstra no “ANEXO II – PLANILHA RESUMO”, o valor estimado é de R\$ 849.188,64(Oitocentos e Quarenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Dessa forma, Solicitamos a gentileza em providenciar **PROJETO DE LEI** para abertura de crédito adicional ESPECIAL, conforme **art. 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º § 1º da Lei nº 4.935/PMC/2021**, no valor de **R\$ 850.000,00(Oitocentos e Cinquenta Mil)**, para atender a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.

| A                 |                 |                                                         |             | B                 |                 |                                                         |             |
|-------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-----------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| A SUPLEMENTAR     |                 |                                                         |             | A REDUZIR         |                 |                                                         |             |
| Ficha             | Cód             | Especificação                                           | Valor (R\$) | Ficha             | Cód             | Especificação                                           | Valor (R\$) |
| 016               |                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP |             | 016               |                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP |             |
| 16.001.           |                 | Manutenção Conservação e Reforma de Bens Imóveis        |             | 16.001.           |                 | Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP                    |             |
| 04.122.0002.2.100 |                 |                                                         |             | 15.452.0031.2.251 |                 |                                                         |             |
| 1.000.0000        |                 | Recurso Ordinário                                       |             | 1.000.0000        |                 | Recurso Ordinário                                       |             |
|                   | 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações                                     | 850.000,00  | 213               | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                                     | 850.000,00  |
| Total Geral       |                 |                                                         | 850.000,00  | Total Geral       |                 |                                                         | 850.000,00  |

Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64.**

  
Paulo Henrique Carvais Pimentel

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº 6987/PMC/2018

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                  |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL- RO<br/>       SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO<br/>       SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO: THIAGO A. DE C. CÂMARA</p>  | <p><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b></p> <p style="text-align: center;"><i>Hildevar Martins</i></p> <p>HILDEVAR MARTINS FONTES<br/>       ARQUITETO CAU A183997-7</p> |                                                                      |                                  |                                  |
| <p><b>OBRA:</b> PASSARELA EM ESTRUTURA METALICA LOCALIZADA NA PRAÇA BEIRA RIO      <b>REFERÊNCIA:</b> SINAPI 7/2021 (NÃO DESO)</p> <p><b>LOCAL:</b> Município de Cacoal - RO</p> <p><b>DATA:</b> 21/09/2021      <b>BDI:</b> 22.47%</p>                                                                                      |                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                  |                                  |
| <b>ANEXO II - PLANILHA RESUMO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                  |                                  |
| <b>SUBMETA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>ITEM</b>                                                                                                                                                     | <b>SERVICOS</b>                                                      | <b>VALOR TOTAL SEM BDI (R\$)</b> | <b>VALOR TOTAL COM BDI (R\$)</b> |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                 | <b>PASSARELA EM ESTRUTURA METALICA LOCALIZADA NA PRAÇA BEIRA RIO</b> |                                  |                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1                                                                                                                                                               | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                | 4.989.70                         | 6.110.89                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2                                                                                                                                                               | INFRAESTRUTURA                                                       | 5.472.81                         | 6.702.55                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3                                                                                                                                                               | SUPERESTRUTURA                                                       | 18.924.19                        | 23.176.45                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4                                                                                                                                                               | COBERTURA                                                            | 652.564.01                       | 239.332.31                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5                                                                                                                                                               | FORROS                                                               | 40.042.79                        | 49.040.40                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6                                                                                                                                                               | FACHADA                                                              | 39.420.59                        | 510.822.42                       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7                                                                                                                                                               | CALÇADAS                                                             | 412.013.13                       | 14.003.63                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                 |                                                                      | <b>Total Geral sem BDI</b>       | <b>658.375.95</b>                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                 |                                                                      | <b>Total do BDI</b>              | <b>190.812.69</b>                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                 |                                                                      | <b>Total Geral com BDI</b>       | <b>849.188.64</b>                |